

Técnico em Laboratório
Técnico em Prótese Dentária
Técnico em Radiologia
Administrador
Administrador Hospitalar
Assistente Social
Cirurgião Dentista - Clínico
Contador
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico Veterinário
Nutricionista
Psicólogo

(NR)”

**Art. 3º.** Os itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Anexo II – Quadro Permanente – Atribuições da Lei nº 4.216, de 30 de agosto de 2023, no que se refere aos Cargos de Agente Fiscal Sanitário, Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle de Vetores, Agente de Proteção de Defesa Civil, Analista Ambiental/Biólogo, Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental, Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Analista Ambiental/Geógrafo, Analista Ambiental/Geólogo, Analista Ambiental/Oceanógrafo, Arquiteto, Engenheiro Civil, Auxiliar de Biblioteca e Biblioteconomista passam a vigorar com a seguinte redação:

**I – Cargo: AGENTE FISCAL SANITÁRIO**

**II – Objetivo:**

Orientar o cumprimento do Código Sanitário Municipal e das Normas Sanitárias Legais e/ou Regulamentares da Esfera Federal, Estadual e Municipal.

**III – Principais Atribuições:**

- participar de programas e atividades de controle de doenças endêmicas, exóticas e outras, com o monitoramento da circulação de produtos destinados ao consumo humano ou animal, sob a responsabilidade da defesa sanitária;
- executar a fiscalização, inspeção e vigilância sanitária;

- identificar os principais problemas de saúde da população;
- fiscalizar os setores regulados e os administrados, visando à melhoria do saneamento básico e das condições sanitárias, estruturais, ocupacionais e ambientais;
- vistoriar as instalações prediais de abastecimento de água, o fim dos dejetos e das águas servidas, e o destino dos resíduos sólidos;
- fazer inquéritos sanitários;
- preencher registros referentes às suas atividades e preparar relatórios;
- intervir, através de ações de vigilância sanitária, em casos de emergência e calamidade pública;
- exercer a fiscalização e a vigilância em saúde ambiental na qualidade da água, solo, ar e contaminantes ambientais;
- coletar e encaminhar ao laboratório oficial, amostras de alimentos, água, aditivos para alimentos e matérias-primas de alimentos, para fins de controle de qualidade ou análise fiscal;
- fiscalizar e inspecionar o embarque, desembarque e as condições de transporte do pescado;
- lavrar termos de intimação e de coleta de amostras, autos de infração, de apreensão, de inutilização e de multa, bem como outros instrumentos legais, conforme a legislação vigente dispuser;
- instruir processos e apurar denúncias e reclamações;
- realizar outras atividades previstas em Lei.

**IV – Requisitos mínimos para provimento:** Ensino Médio Completo.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII – Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I – Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**II – Objetivo:**

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

**III – Principais Atribuições:**

1. pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
2. eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
3. tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
4. distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
5. coleta de amostras de sangue de cães;
6. registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
7. orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
8. encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.
9. fazer inspeções em residências, estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, atendendo às instruções que lhe forem dadas pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis em regulamento específico;
10. lavrar notificação de advertência ao responsável de residências, estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres onde for encontrado ambiente propício ao criatório de larvas e mosquito da dengue ou febre amarela, mesmo não existindo ainda no local larvas ou mosquito, preenchendo formulário específico;
11. relatar eventuais recusas por parte dos proprietários de residências, estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres e assinar notificações;

12. em caso de constatação de foco de larva, recolher recipientes, contendo água com larvas e encaminhar para análise, apresentando na ocasião relatório específico;

13. lavrar auto de infração, arbitramento de multas, quando as medidas constantes da notificação de advertência não forem atendidas pelo proprietário, conforme regulamentação específica;

14. prestar esclarecimentos sempre que necessário, sobre sua atuação, quando houver contestação.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o Ensino Fundamental.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – Referência Salarial:** 108

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII – Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I – Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

**II – Objetivo:**

Identificar focos de proliferação de vetores, dando-lhes combate através de dedetização, desratização, além de atuar em campanhas de vacinação animal e capturas de animais abandonados.

**III – Principais Atribuições:**

1. investigar os ambientes que apresentam infestações de vetores;
2. executar, sob orientação superior, serviços de desinfecção, desratização de domicílios, além de vias e logradouros públicos;
3. participar de campanhas de vacinação animal;
4. capturar animais abandonados, de procedência desconhecida e especialmente, aqueles que apresentam sinais de doença infecciosas e parasitárias;